

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
SAMSUNG TE LEVA AO MTV MIAW 2019
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEFEL Nº 03.003004/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: VIACOM NETWORKS BRASIL PROGRAMACAO TELEVISIVA E PUBLICIDADE LTDA. SALA 131
Endereço: DOUTOR RENATO PAES DE BARROS Número: 1017 Complemento: ANDAR 13
E 132 Bairro: ITAIM BIBI Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04530-001
CNPJ/MF nº: 03.534.341/0001-35

1.2 - Aderentes:

Razão Social:SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDAEndereço: DOUTOR CHUCRI ZAIDAN Número:
1240 Complemento: ANDAR 13 E 16 AO 21 EDIFICIO MURUMBI DIAMOND TOWER TORRE
B Bairro: VILA SAO FRANCISCO (ZONA SUL) Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04711-130
CNPJ/MF nº:00.280.273/0007-22

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

31/05/2019 a 18/06/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

31/05/2019 a 14/06/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar deste concurso todas as pessoas físicas, residentes e domiciliadas em território nacional, maiores de 16 (dezesesseis) anos, desde que completos até a data de efetivação do cadastro.

Os participantes elegíveis, com idade inferior a 18 (dezoito) anos, estarão autorizados a participar e a receber eventual objeto da premiação desta promoção, se for o caso, desde que representados legalmente por seus pais ou responsáveis legais, nos termos do Código Civil em vigor e atendidos os demais requisitos do Regulamento.

A Promotora poderá exigir, a qualquer tempo, os documentos necessários que comprovem a elegibilidade do participante.

O presente concurso tem como finalidade, de acordo com as regras aqui descritas, eleger os vídeos mais criativos seguindo o tema "LipSync", dentre todos os participantes regularmente inscritos na promoção.

Para participar, todos os interessados elegíveis deverão acessar o site miaw.mtv.com.br/topdaslives durante o período das 0h00min do dia 31 de maio de 2019 até às 23h59min do dia 14 de junho de 2019 (horários de Brasília), aceitar os termos do Regulamento do concurso e realizar o seu cadastro fornecendo as seguintes informações: nome completo, número de RG, data de nascimento, endereço, Cidade e Estado em que reside, telefone com DDD e e-mail.

Para completar a sua inscrição o participante deverá, ainda, indicar a URL do post da rede social com o vídeo que deseja inscrever na promoção.

Serão válidos os posts realizados através das redes sociais Facebook, Instagram (Timeline) e Twitter que forem postados utilizando a hashtag #TopdasLives.

Só serão considerados inscritos na promoção os posts marcados com a hashtag #TopdasLives que forem inscritos no site da promoção. Posts com essa hashtag que não forem inscritos no site não serão considerados inscritos.

É obrigatório que o participante deixe seus perfis nas redes sociais citadas como “público”, para que as empresas Promotoras tenham acesso ao conteúdo postado.

Da mesma forma, é obrigatório que o participante seja o objeto central do vídeo indicado, ou seja, o participante deve estar presente no vídeo, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, vídeos cujo conteúdo central sejam apenas paisagens e/ou terceiros.

Cada participante pode inscrever quantos vídeos desejar.

No caso de mais de uma pessoa aparecer no vídeo, o contemplado será o usuário responsável pelo envio do vídeo através dos dados cadastrados.

Fica previamente esclarecido que o participante será o único responsável pelos dados fornecidos no momento do cadastro, isentando as empresas Promotoras de quaisquer problemas por informações falsas, incorretas, inválidas e/ou imprecisas.

Da mesma forma, as empresas Promotoras não se responsabilizam pelos direitos de imagem e som dos conteúdos postados, incluindo, mas não se limitando, aos direitos das músicas representadas pelos próprios participantes.

A escolha e a utilização de qualquer música para participar desta promoção é feita por livre e espontânea vontade do participante, não caracterizando nenhuma ligação com a empresa Promotora, seja por qualquer razão, em especial para de fins comerciais e/ou publicitários entre os detentores dos direitos e as empresas Promotoras.

Caso seja constatada qualquer incongruência nos dados informados pelo participante, este será imediatamente desclassificado.

Os dados inseridos pelos participantes serão utilizados para a realização, condução e conclusão do presente concurso.

Todos os vídeos indicados para participar desse Concurso serão objeto de uma análise, no sentido de garantir que não haja nenhum conteúdo com imagem de nudez, violência ou gestos obscenos ou contrários à moral ou ofensas ao nome ou moral de qualquer pessoa. Tal análise prévia, todavia, não é definitiva, podendo o participante ser desclassificado posteriormente, caso não se enquadre nos itens deste regulamento.

Da mesma forma, poderão ser desclassificados os vídeos contendo em seu conteúdo expressões ou menções desonrosas a pessoas, locais, obras culturais, religião ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais.

Igualmente, o vídeo que apresentar conteúdo com qualquer tipo de discriminação por conta de raça, cor, sexo, político, nacionalidade, origem étnica ou contiver insinuações ou imagens indecorosas, preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias e/ou que de qualquer outra forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral, a integridade ou direito de qualquer pessoa – incluindo-se as pessoas jurídicas – independentemente de nacionalidade, etnia ou religião; bem como aquelas que atentem contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica vigente poderão ser imediatamente desclassificados pelas Promotoras.

No ato da inscrição, os participantes do concurso, concordam em ceder à Promotora e a Aderente, de forma gratuita e em caráter irrevogável e irretroatável, nos termos deste Regulamento, conforme item XXV, do Anexo III da Portaria MF 41/2008, o direito de utilização de seu nome, imagem, voz, local de gravação de conteúdo e vídeo, bem como autoriza a utilização de todo o conteúdo e/ou materiais, completos ou parte deles, nos meios de comunicação de sua exclusiva escolha, como por exemplo, televisão, internet e site do concurso, redes sociais entre outros, para exposição e divulgação do concurso e/ou de suas marcas e produtos.

Os participantes também concordam em ter seu nome, imagem e voz diretamente ligados às empresas Promotora, Aderente e influenciadores digitais apenas para os fins de comunicação e divulgação do presente concurso, e que isso não se caracteriza de maneira alguma como obrigação, contrato publicitário e/ou vínculo empregatício.

Os participantes também concordam em divulgar conteúdos relacionados a este concurso em suas redes sociais, conforme orientação das Empresas Promotoras.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a Promotora e a Aderente não se responsabilizarão pelas falhas nas inscrições dos participantes que não tenham sido concluídas por

problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 15/06/2019 08:00 a 18/06/2019 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 31/05/2019 00:00 a 14/06/2019 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Dr. Renato Paes de Barros NÚMERO: 1017 COMPLEMENTO: 13º andar, sl 132 BAIRRO: Itaim Bibi

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04530-001

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da empresa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Kit composto por 1 (uma) sacola, 1 (um) par de camisetas, 1 (um) aparelho celular Samsung Modelo A50, 01 (um) par de ingressos para o MTV MIAW 2019 e 01 (um) par de pulseiras para acessar o Lounge Samsung Blue Pit no evento, que será realizado no dia 03 de julho de 2019 em São Paulo/SP;	2.000,00	6.000,00	1
47	Kit composto por 1 (uma) sacola, 1 (um) par de camisetas e 1 (um) par de ingressos para o MTV MIAW 2019, que será realizado no dia 03 de julho de 2019 em São Paulo/SP.	100,00	4.700,00	2

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
50	10.700,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Todos os participantes inscritos e seus respectivos vídeos, desde que aceitos na forma deste Regulamento, serão submetidos a análise de uma Comissão Julgadora no período de 15 a 18 de junho de 2019.

A apuração será realizada na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1.017, 13º andar, sala 132, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04530-001, em horário comercial, sendo a referida verificação aberta ao público.

A Comissão Julgadora será formada por profissionais das empresas Promotora e Aderente ou por estas empresas indicados, sendo sua decisão soberana, irrevogável e irrecurável.

Serão escolhidos os 50 (cinquenta) autores dos vídeos que sob o ponto de vista dos membros da Comissão Julgadora forem mais criativos no conceito "LipSync".

Especificamente neste concurso entende-se como conceito "criatividade" os vídeos que melhor representem um conjunto composto de: autenticidade, espontaneidade, descontração, que represente momentos engraçados e divertidos.

O resultado desta promoção será divulgado no site miaw.mtv.com.br/topdaslives a partir do dia 18 de junho de 2019.

Descrição dos prêmios:

Os 50 (cinquenta) participantes selecionados pela Comissão Julgadora como vencedores deste Concurso, farão jus aos seguintes prêmios, de acordo com a ordem de seleção:

- Do 1º ao 3º lugar – 1 (um) kit no valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) composto por 1 (uma) sacola, 1 (um) par de camisetas, 1 (um) aparelho celular Samsung Modelo A50, 01 (um) par de ingressos para o MTV MIAW 2019 e 01 (um) par de pulseiras para acessar o Lounge Samsung Blue Pit no evento, que será realizado no dia 03 de julho de 2019 em São Paulo/SP;

- Do 4º ao 50º lugar – 1 (um) kit no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) composto por 1 (uma) sacola, 1 (um) par de camisetas e 1 (um) par de ingressos para o MTV MIAW 2019, que será realizado no dia 03 de julho de 2019 em São Paulo/SP.

Caso o contemplado resida até 200 km do local do evento, deverá deslocar-se ao evento por conta própria. Caso resida a mais de 200km, a empresa Promotora arcará com os custos de deslocamento.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É vedada a participação nesta promoção dos estagiários, funcionários e colaboradores da Promotora, da Aderente, da Promosorte Promoções e Merchandising Ltda. e das demais empresas diretamente envolvidas na promoção e/ou na sua premiação.

A empresa Promotora providenciará a listagem de impedidos, que será checada no momento do julgamento. Caso algum dos finalistas pertença a este grupo de pessoas impedidas, ele será desclassificado e outro participante com classificação imediatamente posterior será escolhido em seu lugar.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O ganhador será avisado da condição de contemplado por meio de ligação telefônica e/ou e-mail, de acordo com os dados que constarem no cadastramento.

A empresa Promotora tentará contato com os contemplados considerando os dados informados na sua inscrição, por telefone, e-mail, com intervalos de 1 (um) dia entre uma e outra tentativa.

O contemplado terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas corridas para apresentação da documentação exigida, sob pena de desclassificação.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A Promotora efetuará a entrega do prêmio no domicílio do participante contemplado, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado da promoção. Caso queira, o contemplado poderá retirar pessoalmente o seu prêmio, no dia 03 de julho de 2019, diretamente no local do evento.

Fica previamente esclarecido que o contemplado deverá receber pessoalmente o prêmio da promoção, devendo, para tanto, comprovar tal condição mediante a apresentação de documento hábil.

Neste momento, os contemplados, ou seu responsável legal caso possua idade inferior a 18 (dezoito) anos, deverão assinar um Termo de Recebimento e Quitação do Prêmio.

A responsabilidade da Promotora com relação aos ganhadores cessará com a respectiva entrega dos prêmios, não sendo responsável, em nenhuma hipótese, por ressarcimentos aos participantes ou quaisquer terceiros, por danos físicos; patrimoniais; morais; ocorrências policiais; exigências ou determinações por parte de autoridades; e quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da utilização dos prêmios.

Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos participantes contemplados e serão entregues em seus respectivos nomes, sendo vedada sua transferência. Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência parcial ou total de direitos na titularidade dos prêmios a serem distribuídos nesta promoção.

Na eventualidade de o participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Esta promoção não é em nenhuma forma patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com o Facebook, Instagram e/ou Twitter. O participante reconhece e concorda que as mídias citadas não terão nenhuma responsabilidade sobre a presente promoção, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente.

O participante fornecerá suas informações às Promotoras e não as mídias sociais indicadas, sendo que de forma alguma essas informações e esta promoção poderão ser associados às mídias acima indicadas

Os participantes serão desclassificados da promoção em caso de participações fraudulentas através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições aqui previstas. Para efeito desse item, consideram-se fraudulentas as participações através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; as participações de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações contrárias aos bons costumes, à ética e à moral.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores; persistindo-as, submetidas à SECAP-ME e/ou aos órgãos locais integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Para obter esclarecimentos a dúvidas sobre esta promoção, os interessados poderão fazer contato com a Promotora por meio do e-mail: vinicius.ferrante@viacombrasil.com.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site miaw.mtv.com.br/topdaslives. Para os demais materiais de divulgação, a empresa Promotora solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização no referido site.

As fotos dos prêmios que por ventura sejam utilizadas nos materiais de divulgação da promoção têm caráter meramente ilustrativo.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço

<https://scpc.sefel.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 03.003004/2019



Documento assinado eletronicamente por Flavia Zancanaro de Pinto Ferreira, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta, em 27/05/2019 às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador IVH.DUS.QEG